



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 095/2025 ANO XVI Divulgação: quarta-feira, 28 de maio de 2025 Publicação: quinta-feira, 29 de maio de 2025

Desembargador Jacir Silva Presidente

Desembargador James Ferreira Santos Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos Corregedor

Giovani Viana Mendes Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.703, DE 28 DE MAIO DE 2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria n. 1.682, de 27 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria TJMMG n. 1.682/2025, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JADIR SILVA Presidente

DIRETORIA-EXECUTIVA DE FINANÇAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2024 A ABRIL/2025

Table with columns for Despesa Com Pessoal, Despesas Executadas (Últimos 12 Meses), and Apuração do Cumprimento do Limite Legal. Includes rows for Despesa Bruta, Despesas Computadas, and Líquida.

NOTAS: 1. O valor total das Despesas de Exercícios Anteriores no período foi de R\$ 32.055.571,29. Deste total, o montante R\$ 6.015.218,99 não foi considerado nas deduções por se tratar de despesa dentro do período de apuração. 2. Conforme Lei Complementar 178/2021 - Art. 16, que altera o §º do Art. 19 da Lei Complementar 101/2000, para a dedução da despesa bruta com pessoal, foram consideradas somente as despesas custeadas com recursos das fontes 42 e 43.